



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7739/2024

De 12 de Abril de 2024

“AUTORIZA AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL A EXERCER A FUNÇÃO DE AGENTES ORIENTADORES E FISCALIZADORES DE TRÂNSITO”.

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 345/2022, que “Dispõe Sobre a Criação e Regulamentação da Guarda Civil Municipal de Pilar do Sul e dá Outras Providências”.

Considerando o Art. 2º da Lei Municipal nº 345/2022 que prevê tal atribuição e permite atuar como força coadjuvadora dos órgãos responsáveis pela segurança pública na circunscrição municipal em caráter preventivo, baseada na sinergia, na relação comunitária e no respeito à dignidade da pessoa humana.

RESOLVE

Art. 1º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Agente da Autoridade Municipal de Trânsito (P.A-e nº 1530/2024):

Nº	NOME	CARGO	MATRÍCULA
01	ADVANIOR DAMELO VIEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	49*9
02	ELIAS DE MORAES JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	49*2
03	FELLIPE DE OLIVEIRA CALOBRIZI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	49*8
04	FELIPE INACIO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	49*5
05	JULIANA SOARES XAVIER	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	49*7
06	LIA MARA MIRANDA DE CARVALHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	49*6
07	MARCIO HENRIQUE DE SOUZA ALVES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	49*3
08	PEDRO AZAMBUJA ROLIM MEIRELES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	49*5
09	RAFAEL HENRIQUE DE LIMA MAIA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	49*1
10	RAI SOARES PEREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	49*0
11	WELLINGTON APARECIDO RIBEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	49*0





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 12 de abril de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

ANDERSON LUIZ
Secretário de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito

TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro
Assistente Administrativo I





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
152EB3283FA14906953ADE6728276954

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/152EB3283FA14906953ADE6728276954>